



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CONTRATO Nº 13/2023
ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 20/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, mediante os termos e condições seguintes:

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, no final assinando, e do outro lado, a empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, CNPJ nº 42.400.064/0001-20, sediada à Rua Marechal Hermes da Fonseca, bairro vila redenção II, CEP: 65.910-550, na cidade de Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Rogerio Lira Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG nº 62934396-9 SEJUSP/MA e CPF nº 621.454.103-25, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente ajuste, conforme discriminado no Anexo I do termo de referência do edital, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do PROCESSO N.º 126/2022, Pregão n.º 20/2022, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 063/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo: convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização do aniversário da cidade 2023, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.
2.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses contados à partir da data de sua assinatura.
2.2. O bem será entregue no local designado na ordem de compras, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 81.118,75 (Oitenta e um mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.
3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.
3.3. O bem ora contratados será fornecido na quantidade e preços unitários abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Item	Descrição	APRES.	Unidade	QUANT.	QUANT. DIÁRIAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	SERVIÇO	DIÁRIA	4	1	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
2	GRADE SEPARADORA/ORGANIZADORA DE FILAS: TAMANHO 200X120CM, MONTADOS A SEREM UTILIZADAS NA PARTE DA FRENTE DO PALCO E FECHAMENTO DE RUAS.	UNIDADE	DIÁRIA	100	1	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
3	GRUPO GERADOR: - GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 180 KVA CABINADO COM SILENCIADOR, EQUIPE TÉCNICA COM MÍNIMO UMA PESSOA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	ILUMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE: ILUMINAÇÃO PARA SHOW: 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 30 REFLETORES PAR LED RGBW, 3 WTS, 06 REFLETORES PAR, 36 MINI BRUTE 6/650 WTS, 06 REFLETORES ELIPSÓIDAI ETC 36°/IRIS, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 06 STROBOS ATOMIC 3000, 24 MOVING HEAD SPOT 1200, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA, 02 MAQUINA FUMAÇA, 04 PONTOS DE INTERCOM, 36 CANAIS DE DIMMERS, 02 VENTILADORES, BOX TRUSS 100 METROS DE TRELÇA TIPO Q30 OU 50, 04 BASES Q.30, 04 SLIVE Q.30, 04 PAU DE GARDA COM TALHA, TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	PAINEL/TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea de vídeos), com tamanho mínimo em 4x4, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital). Para ser utilizado em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas, transmissão de vídeos, ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo,	SERVIÇO	DIÁRIA	1	1	R\$ 8.178,75	R\$ 8.178,75

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 - CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

	componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado, cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação.						
6	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM COMPENSADO DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADA DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, 10,00 MTS DE FRENTE, 08,00 METROS DE PROFUNDIDADE, CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	1	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
7	Pórtico em estrutura metálica Box Truss: Com iluminação, Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura min. 3,0m, Largura/entrada min. 6m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização	SERVIÇO	DIÁRIA	1	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
8	SEGURANÇAS: DESARMADOS, PARA EVENTOS. O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO.	SERVIÇO	DIÁRIA	8	1	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
9	SHOW PIROTECNICO: ESPETÁCULO PIROTECNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS - SHOW PIROTECNICO DE 10 MTNUTOS COM DETONAÇÃO TRIPLA SIMULTÂNEA CONTENDO, 600 BOMBAS DE 1,5 POLEGADAS - ALTURA MEDIA 50MTS - ABERTURA MEDIA 25MTS, 390 BOMBAS DE 44MM -ALTURA MEDIA 100MTS - ABERTURA MEDIA 60MTS, 390 BOMBAS DE 44 MM. ALTURA UENN 100MTS. ABERTURA MEDIA 60MTS, 200 BOMBAS DE 3 POLEGADAS. ALTURA MEDIA 75MTS - ABERTURA MEDIA 75MTS, 04 KIT DE BOMBAS EM ZIG ZAG, EM W OU SIMILAR - CONTENDO 780 BOMBAS, MORTEIROS DE 1,5 POLEGADAS. BOMBAS EXCLUSIVAMENTE DE LUZ, NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES, TRANSPORTE, PESSOAL PARA DETONAÇÃO, ISOLAMENTO DA AREA, RESCALDO DO MATERIAL, LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES.	SERVIÇO	UNIDADE	1	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: PA 48 LR NO SISTEMA FLY LINE COM DELAY: 24 CAIXAS MODELO LINE, 24 CAIXAS SUBGRAVE, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 08 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX PARA SUB, 01 PROCESSADOR 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO, MONITOR SIDE LR: 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 08 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 PROCESSADORES, 04 CAIXAS GRAVES /MÉDIO E AGUDO, 04 CAIXAS SUB, 12 MONITORES, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 PEDESTAL GIRAFA MÉDIO, 04 PEDESTAL GIRAFA CURTO, 02 PEDESTAL GIRAFA LONGO, 05 GARRA, 12 DI ATIVO, 12 MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 MICROFONE SM 58 PARA VOZ SEM FIO FREQUÊNCIA UHF PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	1	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 06,00M X 06,00M, COM ALTURA DE 2,50,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC/CALAM BRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE TENSIONAMENTO.	UNIDADE	DIÁRIA	4	1	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
12	TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 2,50,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC/CALAM BRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	SERVIÇO	DIÁRIA	12	1	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
13	TUNEL EM Q30: COBERTURA DE TENDA ESPECIAL TIPO TUNEL, COM COBERTURA EM LONA EM PVC, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO, ESTRUTURA EM GRID BOX TRUS Q30, MEDINDO 10X30.	SERVIÇO	DIÁRIA	1	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 81.118,75



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) produto (s) em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÓRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

4.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die",

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas os

Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

6.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não executado quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

6.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

6.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de CARRASCO BONITO-TO pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

6.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório 126/2022, Pregão Presencial 20/2022.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do P.P nº 20/2022, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

CARRASCO BONITO/TO, 24 de janeiro de 2023.


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Rogério Lira Silva
CPF nº 621.454.103-25
Representante Legal
EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO
EIRELI – ME
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

TESTEMUNHAS 01:

NOME *Cheline Chagas dos Santos*

RG Nº

CPF Nº *026.282.022-82*

ASSINATURA: *[Signature]*

TESTEMUNHA 02:

NOME *DHOMKAMARAL DO NASCIMENTO*

RG Nº

CPF Nº *036.684.211-02*

ASSINATURA: *[Signature]*